

ATA N.º 05/2020

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS, REALIZADA EM ONZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, nesta Vila de Nelas e
edifício dos Paços do Município, reuniu pelas quinze horas, a Câmara Municipal de Nelas, em
reunião ordinária, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges
da Silva, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr.
Fernando António Pais Silvério, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, Júlio António Soares
Fernandes e Aires Manuel Antunes dos Santos
Registou-se a falta, considerada justificada, da Senhora Vereadora Dr.ª Ana Mafalda
Rodrigues Lopes

SITUAÇÃO FINANCEIRA

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, cumprimentou todos
os presentes e declarou aberta esta reunião ordinária da Câmara Municipal de Nelas do dia 11
de março de 2020. De seguida, leu o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, já
referido no ponto anterior. Entrando no Período de Antes da Ordem do Dia, o Senhor
Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria inscrever para usar da
palavra
O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral cumprimentou todos os
presentes, o Senhor Presidente da Câmara, o Senhor Vice-Presidente, os Senhores
Vereadores, o Distinto Público e os Senhores Colaboradores da Autarquia. Afirmou que só
gostava de informar o Senhor Presidente para, na eventualidade de ter que se ausentar hoje
por causa de um assunto que está na ordem do dia também na Instituição onde exerce a sua
atividade profissional pode, eventualmente, ter que se ausentar e queria comunicar isso ac
Senhor Presidente e, se, eventualmente, não haverá nenhum transtorno que coloque essa
condição
O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente
por lhe ter dado o uso da palavra. Cumprimentou todos os presentes. Dirigindo-se ao Senhor
Presidente da Câmara, afirmou que não era para intervir e era para esquecer, definitivamente
este assunto. Mas o Senhor Presidente da Câmara, na Assembleia Municipal passada fez
questão de trazer à liça o poema do Fundo Social Europeu. Efetivamente, agradece ao Senhor
1



Presidente da Assembleia, que não está cá, mas deu-lhe a oportunidade em defesa da honra, de defender-se. Mas também o tempo foi tão exíguo que não deu para se defender. O Senhor Presidente da Câmara vitimizou-se. O Senhor Presidente da Câmara acusou-o daquilo que lhe apeteceu. Mas era importante que o Senhor Presidente da Câmara dissesse à população do Concelho de Nelas porque é que um assunto tão importante como era a candidatura ao Fundo Social Europeu, o Senhor Presidente faltou a essa reunião. Não fez uma reunião extraordinária para o efeito. E faltou e faltou e com o gato escaldado de água fria tem medo e era-lhe sincero, politicamente, mais uma vez repete, politicamente, não confia no Senhor Presidente da Câmara, foi por isso que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, votou contra e foi por isso que ele participou à Procuradoria-Geral da República. O Senhor Presidente da Câmara vitimizou-se, que teve que ir à Polícia Judiciária. Perguntou ao Senhor Presidente se se recordava, certamente, se se recordava, certamente, quantas vezes é que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, foi à Polícia Judiciária por sua causa. Se se recordava. Que pensasse um bocadinho. Que fizesse uma retrospetiva da política das denúncias que fez. Que olhasse: quando foi dos documentos, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, teve um processo-crime porque o Senhor Presidente barricou-se aqui, meteu um processo-crime contra ele, contra a Senhora Dr.ª Isaura Pedro e contra o Senhor Dr. Osvaldo Seixas. No caso Grosnelas foi participado, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, teve que ser ouvido na Polícia Judiciária, em Coimbra. No caso das bombas da Paula, da sua mulher, foi ouvido na Polícia Judiciária. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, foi ouvido, enquanto Autarca, 10 vezes na Polícia Judiciária. Quer dizer ao Senhor Presidente da Câmara que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, quando participa dele, ou o denuncia, por questões que ele entenda que deve denunciar, é por mera dúvida da legalidade. Ao contrário do que o Senhor Presidente da Câmara fez com ele, quer no passado, quer recente, foi por questão perseguição política e pessoal. Porque o Senhor Presidente da Câmara não vale a pena vitimizar-se porque se alguém tinha aqui que se vitimizar era ele, Vereador Dr. Manuel Marques, pelos ataques ferozes que o Senhor Presidente da Câmara faz à sua pessoa, faz à sua Família e faz a todas as pessoas que lhe são próximas. Por isso, vai tentar, um dia destes, esclarecer isto tudo e explicar à população do seu Concelho porque é que votou contra, porque é que ele participou. Porque um assunto tão importante, como o Senhor Presidente da Câmara entendia que era da maior importância concelhia e até nacional, como disse lá na Assembleia Municipal, faltou à reunião. Mas haverá mais alguma coisa importante para o Concelho do que uma festa? Uma festa? Dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, afirmou que se não ia almoçar, ia jantar. Se era tão importante para defender os interesses do Concelho vinha aqui, ou tinha adiado a reunião, ou tinha marcado uma extraordinária. Não. O Senhor Presidente da Câmara tinha dúvidas na legalidade deste assunto. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, ainda hoje as tem, ainda hoje as tem, porque vê o Concelho de Mangualde, vê vários Concelhos em que nenhum fez o que o Concelho de Nelas fez. Ainda hoje as tem. E é livre e cabe-lhe o direito de levantar as dúvidas que entender porque o direito de queixa prevalece sobre a honra de qualquer pessoa, desde que esse direito de queixa não ponha em causa a honra do Cidadão. É o caso que eles têm aí os dois. Não sabe se o Senhor Presidente da Câmara sabe que foi arquivado o processo de denúncia caluniosa contra ele, Vereador Dr. Manuel Marques. O Senhor Presidente da Câmara sabe disso. Não havia, não havia. Leu vários acórdãos. Como já lhe disse várias vezes, o Senhor Presidente da Câmara é um excelente Advogado e todos os ataques que lhe faz são de questão, meramente, política e não



pessoal. Tirou o curso num aviário mas sabe muito bem, distinguir as questões. Por isso, o Senhor Presidente da Câmara não vale a pena vitimizar-se. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, um dia destes, vai ter que pôr um comunicado na rua a explicar às populações do meu Concelho porque é que eu votei contra e porque é que o Senhor Presidente da Câmara devia ter explicado na Assembleia Municipal porque é que faltou a um caso tão importante que o Senhor Presidente da Câmara entendi para o Concelho. --------- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente a estas questões levantadas pelo Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, só, rapidamente, ele não quer problematizar, que conste apenas para depois constar em ata, tudo aquilo que ele refere e reafirma aqui, consta da ata da reunião de Câmara de 26 de dezembro de 2018, a folhas 11, 12, 13, 14 e 15. E, portanto, qualquer Municipe tem acesso na Internet ao teor destas atas e à posição que cada um dos Senhores Vereadores presentes assumiu relativamente à matéria que estava em causa e à posição que na ocasião assumiu sobre ela. Têm acesso também à ata da reunião de 09 de janeiro de 2019, de folhas 7 a folhas 15, onde está também discutida, cabalmente, essa matéria e o que cada um dos Senhores Vereadores, na altura, proferiu sobre ela. Mais, na reunião de 30 de janeiro de 2019, de folhas 7 a folhas 33, também a posição que cada um dos Senhores Vereadores, acerca da matéria, tomou sobre a mesma. E ainda na ata da reunião de 13 de fevereiro de 2019, de folha 1 a folha 7, também a posição que cada um dos Senhores Vereadores tomou sobre a respetiva matéria e o que disse sobre a mesma e as ações que disse que ia tomar sobre a mesma matéria e o conjunto de posições que assumiu, os votos que adotou e tudo isso. Dizer também, se o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques lhe dá licença, só para terminar, portanto, remete para esse teor dessas atas, sem problematizar mais. Não quer usar mais questões sobre isso. Relativamente às outras questões que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques levantou, ele, Senhor Presidente, assume apenas que moveu um processo em 2006, ou 2007, por falta de acesso a documentos na Câmara Municipal e apenas esse. Ele é autor apenas desse processo. Nada tem a ver, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, com qualquer dos outros processos a que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se refere, como autor, denunciante, instigador, nada tem a ver com esses processos. Portanto, não é por repetir muitas vezes a mesma mentira que ela se torna verdade. Nada tem a ver com esses processos. Além disso, queria também dizer o seguinte: Como o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral também referenciou, tem uma reunião marcada para as 17,30 horas na CIM Viseu Dão Lafões com o Senhor Presidente do ACES, portanto, que é o Diretor dos Agrupamentos dos Centros de Saúde aqui da Região. Também com o CODIS, que é o Comandante Operacional Distrital de Viseu, para fazermos o ponto da situação sobre a situação da contingência derivada do Coronavírus, que é o que está na origem da doença do COVID-19. E, portanto, se pudesse esta reunião ser agilizada no sentido de estarem, como o Senhor Vereador também pediu para ela decorrer com velocidade, agradecia. Por outro lado, também dizer aos Senhores Vereadores que está a procurar, vai procurar manter a Câmara toda informada, como fez com o envio, na segunda-feira, do Plano de Contingência Municipal relativamente ao COVID-19, que foi feito ao abrigo, como também viram e para terem toda a informação que é a última informação que existe, sem prejuizo das coisas estarem a evoluir com uma velocidade que têm que acompanhar, naturalmente e, portanto, ao abrigo do Despacho n.º 2836-A/2020, que obrigava, em 5 dias úteis, a fazer o Plano de Contingência Municipal e informar também, pela última informação técnica que existe, da Direção Geral de Saúde, que é a Informação n.º 6/2020. E, portanto, o que é que o Executivo fez, também à



semelhança de outros Municipios, mas aqui em Nelas? Para fazer este Plano de Contingência reuniram com o Senhor Delegado de Saúde e decidiram, porque não havia tempo útil para isso, ainda contactaram, informalmente, alguns dos nossos interlocutores. Marcaram também uma reunião da Comissão Municipal de Emergência de Proteção Civil para amanhã às 15 horas, que se vai realizar aqui no Salão Nobre, com todos os interlocutores mais importantes que fazem parte da Comissão Municipal de Emergência de Proteção Civil vide Forças Policiais, Agrupamentos de Escolas, Comandantes de Bombeiros. Convidaram também outras Entidades que, habitualmente não pertencem, como as Termas. E, portanto, todo o conjunto de Entidades que, a Entidade de Saúde, Diretores dos Agrupamentos das Unidades de Saúde Familiar, o Senhor Delegado de Saúde, todas as Juntas de Freguesia. Portanto, esta reunião, hoje, também é extremamente importante para fazerem a evolução do acompanhamento desta situação e atualizarem e/ou ajustarem este Plano de Contingência que ele, Senhor Presidente, gostaria muito também de ouvir, neste Período de Antes da Ordem do Dia, eventualmente, naturalmente, convidar os Senhores Vereadores a, se tiverem alguma sugestão, agora, ou sempre por via de e-mail, têm acesso ao seu e-mail, a fazerem chegar qualquer comentário, qualquer sugestão. Portanto, em rigor, o que ali está é a sala de isolamento. Estão a adquirir os meios todos necessários. Já fizeram também reuniões com essa Comissão de Acompanhamento, que aqui está. Estão a fazer as reuniões com os Chefes para estarem informados relativamente a toda esta matéria que aqui está. Eventos públicos em que a Câmara esteja envolvida, como foi no sábado, uma reunião sobre mulheres, estão a cancelar. Amanhã, verão o que é que se vai passar com as Férias da Páscoa, com as Férias em Ação. O que é que se vai passar com a questão dos Diabéticos nas Piscinas. O que é que se vai passar com as Piscinas. O que é que se vai passar com a corrida dos jipes, no sábado, que tem duzentos e tal inscritos, vindos de todo o País. Portanto, vão ver o que é que se está a passar porque há Universidades que estão a fechar, há eventos que estão a ser cancelados. E, portanto, não querem todos que aconteça a expansão desta epidemia como tem acontecido em Itália. E, portanto, uma coisa que ele, Senhor Presidente, vai fazer é manter todos os Senhores Vereadores e agradecia da parte porque sendo, não obstante, ele o responsável da Proteção Civil, responsável máximo, era o contributo dos Senhores Vereadores, aqui não há Partidos, nem há divisão, de certeza absoluta. E, portanto, é manterem-no informado sobre qualquer situação e darem sugestões porque, de certeza que também são interlocutores privilegiados junto da Comunidade relativamente a estas matérias. E, portanto, era esta informação que queria dar aos Senhores Vereadores relativamente a esta questão, do acompanhamento. Dar também esta confiança de que, naturalmente, ele, como Presidente de Câmara e todos os interlocutores municipais estão todos muito atentos a esta situação em termos dos Serviços e em termos dos nossos interlocutores. Ele, Senhor Presidente, não sabe também se foram convidadas para amanhã as próprias IPSS,s, ou se foram contactadas para lhes darem um ponto fulcral. Pediram o Plano de Contingência delas. Pediram o Plano de Contingência das empresas, das principais empresas que têm contacto com o estrangeiro vide Luso Finsa, Borgstena, Movecho, Faurécia, etc., para lhes darem também os Planos de Contingência deles para estarem em contactos com eles. Das IPSS,s. A Senhora Dr.ª Isabel Rodrigues está a arranjar um contacto também com a Comunidade Cigana, pelo menos com dois e já está no campo um Plano de informação junto da Comunidade Cigana, pronto, que são uma Comunidade um bocado fechada, para eles também e muito móvel, para o Executivo também estar preparado relativamente a isso. Portanto, se os Senhores Vereadores tiverem outros

1 15.



contributos para dar. As Termas, que é um local de passagem de muita gente, vinda de vários pontos do País. E, portanto, transmitir esta confiança. Dizer também que já estão a preparar, vão ver os termos, ele, Senhor Presidente, está com uma dificuldade de gestão, neste momento, que é o facto da Lei do Orçamento do Estado ainda não ter sido publicada. E, portanto, não temos Lei do Orçamento do Estado. Não havendo Lei do Orçamento do Estado não sabe qual vai ser a receita da Câmara do FEF, FEF, receita global, o FEF e as outras todas. Este ano até há uma receita de 90.000,00 euros de IVA cobrado em termos dos Concelhos. Portanto, espera que para a semana seja publicado. Mas também dizer aos Senhores Vereadores que já recebeu das Infraestruturas de Portugal a minuta do protocolo para lançamento do concurso, brevemente, vão preparar, já deu hoje indicação aos Serviços Técnicos para preparação do concurso público para construção da rotunda na Zona Industrial do Chão do Pisco, em que as Infraestruturas de Portugal se comprometem a pagar 50% do valor da rotunda, estimado em 230.000,00 euros. Recebeu o protocolo anteontem. Portanto, vão fazer também tudo para que aquele problema, que tem u problema de segurança grave ali na zona dos Valinhos também seja acelerado no sentido que também tem sido uma grande preocupação da Assembleia Municipal e também de todos aqui na Câmara. Dar também essa notícia aos Senhores Vereadores de que tudo fará para que seja uma das obras prioritárias, em termos de execução, próxima. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, ainda neste Período de Antes da Ordem do Dia, para que fosse rápido e se pudesse ficar para a próxima reunião. --------- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que só ia apresentar um assunto. Afirmou que era sobre a ata da reunião de 27/12/2018. Queria perguntar ao Senhor Presidente da Câmara se lá consta o seu nome como presente na reunião. Pronto, era só isso. ---------- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que não constava. De seguida, deu a palavra ao Senhor Vice-Presidente da Câmara e que ata estava ali para o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques ler. --------- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente para ler quem eram as presenças. ---------- O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Fernando António Pais Silvério, cumprimentou todos os presentes. Afirmou que era só, a primeira e a última vez, que ia falar acerca dessa questão do Fundo Social da União Europeia e dessas reuniões, sobretudo daquela em que ele presidiu. É que nunca é invocado por nenhum Senhor Vereador a não presença do Senhor Presidente para votar contra, nunca, nunca. E se forem ver as declarações de voto, se forem ver as declarações de voto. ---------- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não era verdade, que não era verdade. Não era verdade. ---------- O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Fernando António Pais Silvério pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, se ele pudesse falar, depois agradecia. Às vezes é preciso muita bonomia para o ouvir, que acreditasse que é, que acreditasse que é. Pedia-lhe que o ouvisse. --------- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Vice-Presidente para não entrar por aí. Que tivesse calma, para ver como é que estava a entrar. Se quer entrar a pés juntos, ele também entra. -----

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para não intimidar.

Fls.		



Afirmou que o Senhor Vice-Presidente já fala tão pouco.
O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente
que quando o Senhor Vice-Presidente fala é para provocar os outros
O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Manel Marques, quando alguma
pessoa que não seja o Presidente começa a falar, também já sabem qual é a estratégia do
Senhor Vereador Dr. Manel Marques, que é intimidar logo a pessoa que fala para que não
possa falar e já sabem qual é a estratégia. Ele, Senhor Presidente, até lhe oferece a ata. Está
aqui, que a visse.
O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente para
ver a primeira folha, a folha n.º 1, que é para ele ver quem é que estava presente na reunião.
O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manel Marques que não estava
presente, ele confessava.
O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente
devia ter dito que faltou e na ata não está explicado que lhe pediram para adiar a reunião. Isso
é que o Senhor Presidente devia explicar.
O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manel Marques que ele nunca
invocou isso.
O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Fernando António Pais Silvério perguntou ao
Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se queria ouvir aquilo que tinha para lhe dizer, ou se
queria ouvir aquilo que queria
O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente
devia ter explicado ali ao Povo que está ali a ouvir porque é que os Senhores Vereadores lhe
pediram todos para adiar a reunião, o Senhor Presidente da Câmara não a adiou e depois
agenda este assunto. Devia estar na ata. Se era tão importante para o Concelho e o Senhor
Presidente acusa todos os que votaram contra, perguntou ao Senhor Presidente porque é que
falhou. Fugiu. Que explicasse
O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manel Marques que as reuniões
são gravadas e são transcritas.
O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente
que só são gravadas algumas que o Senhor Presidente quer. Com outras, acaba com a
gravação
O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Fernando António Pais Silvério afirmou que só
queria dizer ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, até porque foi ele que presidiu à
reunião, volta a repetir: em nenhum momento e as atas confirmam isso, foi invocada a não
presença do Senhor Presidente da Câmara para o voto que os Senhores Vereadores utilizaram.
Nunca. Nunca. Aceita, aceita, que na posição que tomaram de algum teticísmo político, ou
outro, as coisas lhes tenham corrido não tão bem, não tão bem. Mais: e nas reuniões
subsequentes houve até necessidade de os Senhores Vereadores ouvirem o áudio porque
estavam incrédulos na posição que tinham tomado anteriormente. Portanto, admite isso.
Porque a posição foi tão antagónica àquilo que era suposto nos interesses do Concelho, na sua
opinião, na sua opinião, que necessitaram de ouvir o áudio para confirmar, para confirmar o
que tinham realizado, o que tinham feito. Mais, mais: porque nunca foi invocada essa razão
que aqui invocam. Podem dizer que o Senhor Presidente não esteve presente, é um facto, é
um facto, mas é aquilo a que os Senhores Vereadores se estão a agarrar para tentarem
justificar um voto que tomaram, que utilizaram nesta reunião de Câmara. Por isso, virem



agora aí com sempre o mesmo discurso porque os Senhores Vereadores viram o erro que tomaram e estão mal com a vossa consciência. Estão mal com a vossa consciência. Por isso é que é uma fuga para a frente. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para o deixar terminar. É a primeira e a última vez que fala acerca disso. É a primeira e a última vez que fala acerca disso, porque tem sido muito mencionada essa reunião e, por acaso, até foi ele, Senhor Vice-Presidente, que presidiu, existem as atas para comprovar, existe o áudio que ouviram, existe o áudio para ouvir porque não queriam acreditar na posição que tinham tomado, quando foi tudo explicado, quando foi tudo explicado, quando na Ordem de Trabalhos mencionava lá que os documentos estavam disponíveis para consulta no Município, quando fizeram uma interrupção nos trabalhos para consulta dos processos. Esta é a verdade. Que desculpassem lá, mas esta é a verdade. Podem agora invocar outras razões. O que ele, Senhor Vice-Presidente, lhes diz é que a coisa não lhes correu, se calhar, tão bem quanto os Senhores Vereadores gostariam. É a sua opinião, que desculpassem, é a sua opinião. É a sua opinião. Assim como também o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques tem a sua opinião e dila aqui muitas vezes, que ouvisse também a sua opinião. E está-se a cingir e a basear também naquilo que está transcrito nas atas e no áudio que ouviram e nas declarações de voto, inclusivé, declarações de voto que chegaram, algumas, à posterior. Ou seja, significa que foram declarações de voto refletidas, que foram declarações de voto refletidas. Por isso e ainda por cima, voltam a falar neste assunto, voltam a falar neste assunto. --------- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente é que falou neste assunto na Assembleia Municipal. Perguntou ao Senhor Vice-Presidente se tinha percebido. ---------- O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Fernando António Pais Silvério afirmou que era a primeira e a última vez que falava neste assunto e achava que a história e os factos comprovam aquilo que ele está a dizer. ---------- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Margues afirmou que os factos comprovam que o Senhor Presidente da Câmara marcou a reunião e faltou. Perguntou se viram, ainda agora, o que aconteceu ao Senhor Presidente da Câmara de Pedrogão Grande. Perguntou se viram o que é que lhe aconteceu por causa dos fundos europeus. Que o Senhor Vice-Presidente da Câmara sabe branquear as questões. Que dissesse os factos. Que os Senhores Vereadores pediram, por tudo, para alterar a reunião e o Senhor Presidente não o fez. Que o Senhor Vice-Presidente da Câmara dissesse isso também. Também já lhe disse que não confia no Senhor Presidente, portanto, acabou, --------- O Senhor Presidente afirmou que pedia perdão, eles, eles, é assim: estão aqui, é assim: já está remetido, isso é que é. Perguntou se há maior seriedade que esta. Estão as atas transcritas de acordo com a gravação. Também está. Está na Internet. Mas trás a primeira página da ata de 26 de dezembro de 2018 na próxima reunião. Trás na próxima reunião. Tudo isto, as atas, as atas, está nas atas, estão nas atas, os votos, as declarações de voto. ---------- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não tinha medo de ter assumido aquela posição. --------- O Senhor Presidente afirmou que estão as declarações de voto, as posições, tudo. Portanto, está nas atas. ---------- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que sim, mas que era rápido, que era sucinto e que ia depois ao Plano de Contingência, que era por aí que queria ir. Mas, pronto, mas vai ter que fazer só um parêntesis muito breve e voltará lá. Só uma questão:

1 15.



o que eles estão ali a falar, é assim: ele só vai dizer ao Senhor Dr. Fernando Silvério uma coisa, do não correu assim tão bem. É estranho porque estavam cá seis Senhores Vereadores, passaria sempre, como passou, com um voto de qualidade. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para o deixar terminar. Que esperasse que era isso que ia dizer. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para esperar só um bocadinho. E se fosse esse o pensamento do correu assim tão bem, se houvesse o que o Senhor Dr. Fernando Silvério quer imputar, pronto, a falta de vontade, digamos assim, política dos Vereadores, podiam ter feito um outro expediente. Perguntou-lhe se sabia o que é que era. Fazerem o que o Senhor Presidente da Câmara fez. Não vinham à reunião. Se não tivessem vindo à reunião não tinha havido quórum. Se não houvesse quórum o programa não era aprovado. Se não fosse aprovado não era apresentado e hoje não estavam a falar dele. A responsabilidade também é estar cá. É disso que estão a falar. Depois, o que ele também está a falar é de outra coisa que nem sempre, às vezes não se ligam os microfones, mas não vai por aí. O que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, está a dizer é que na reunião anterior a esta o Senhor Presidente da Câmara e bem e muito bem, lembrou-os que a reunião seguinte seria no dia 26 de dezembro. E que seria uma altura em que poderia ser, eventualmente, mudada a reunião para uma data mais adequada. Pronto. ---------- O Senhor Presidente afirmou que ia ter uma reunião do COVID-19. Está tudo nas atas. ------- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que as atas não refletem tudo aquilo que aconteceu na reunião. ---------- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que as atas não refletem tudo porque o que foi falado durante a interrupção não está nas atas. O que eles falaram durante a interrupção não está nas atas. --------- O Senhor Presidente afirmou que era só um bocadinho. Nas atas a seguir quando discutiram isto, até há aqui 15 páginas, está lá tudo isto escrito. Pronto. --------- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que estava certo. ---------- O Senhor Presidente afirmou que os Municipes lêem isto e cada um tira as suas conclusões. Pronto. --------- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que lhe parecia bem. Estaria isso feito se o Senhor Presidente não tivesse falado nisso outra vez na última Assembleia. Só isso. Sobre o COVID-19, agora que já falaram sobre coisas que não se conseguem entender, vai falar de uma que se conseguem entender. -------- O Senhor Presidente afirmou que no assunto anterior conseguiram entender-se, conseguiram entender-se. Pertencem todos ao Concelho de Nelas e querem todos o melhor para o Concelho de Nelas. --------- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que nisso não tivesse dúvidas. --------- O Senhor Presidente afirmou que, às vezes, têm que agir em conformidade. --------- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que agem em conformidade e em consciência. Agora, então, vai falar sobre aquilo que estava em cima da Mesa, que era o Plano de Contingência. Não tinha visto o Plano de Contingência que foi enviado por e-mail. O Senhor Fernando Santos disse-lhe isso no início da reunião, mas o seu foi para spam e procurou-o e está cá. E esteve a lê-lo. E era isso que queria dizer. Nem precisam de ter maioria, ou minorias, para dizer que o Plano de Contingência está bem

Fls	



elaborado e ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, ia felicitar a Autarquia porque, por outras questões teve também que colaborar em elaborações de outros Planos de Contingência
O Senhor Presidente afirmou que foi elaborado de acordo com a Noma n.º 6 e que não
acrescentaram nada.
O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que, de qualquer maneira, está bem elaborado, está bem, feito. E quando as coisas também estão bem-feitas ele também não tem que andar, só porque é da Oposição, a dizer que as coisas estão mal feitas. Está bem feito. Não é nada esquecido. É claro que há outros Planos que se podem seguir. E está adequado, mas está bem. Aqui a questão dos pontos de contacto e os pontos fulcrais nos Planos de Contingência, que são importantes, estão, devidamente, lá enunciados. O cancelamento de eventos parece-lhe prudente mas, pronto, também cada caso é um caso porque os acontecimentos estão sempre a ser quase diários. A preocupação com a população com Diabetes, com as atividades que estão feitas também, que são dos grandes grupos de risco. A questão até das atividades, eu não sei até que ponto a questão das atividades das Associações, há normas até que vieram das Federações de Futebol por causa dos jogos, não só os profissionais, mas mesmo os de Futsal dos Nacionais de Séniores que poderão ser com os pavilhões encerrados, ele acha que, se calhar, estão, eventualmente, a tomar medidas, mas,
pronto, é o que tem que ser feito
Federações
O Senhor Presidente pediu aos Senhores Vereadores para, então, o que pudessem guardar para próxima reunião face a essa necessidade de agilizarem, então, esta reunião

ORDEM DO DIA

1 – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

1.1.APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA ANTERIOR, REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2020

O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores tinha alguma questão
relativamente à ata
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária pública anterior
da Câmara Municipal, realizada em 26 de fevereiro de 2020,

Fls.	



Reunião de 11/03/2020 2 – **ZONAS INDUSTRIAIS**

2.1.PROPOSTA DE CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E MARIA ROSA DE JESUS DA COSTA MARTINS ABRANTES E MARIDO, ANTÓNIO DE JESUS ABRANTES – APROVAÇÃO

iii ko viişiio
Presente a Proposta de Contrato-Promessa de Compra e Venda, a celebrar entre o Município de Nelas e Maria Rosa de Jesus da Costa Martins Abrantes e marido, António de
Jesus Abrantes, que a seguir se transcreve:
"Proposta de Contrato-Promessa de Compra e Venda
Entre:
1.º "MUNICÍPIO DE NELAS", com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, titular
do NIPC 506 834 166 representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da
Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado
"Promitente-Comprador",
2.º MARIA ROSA DE JESUS DA COSTA MARTINS ABRANTES, contribuinte n.º
, e marido, ANTONIO DE JESUS ABRANTES, contribuinte n.º, casados sob
regime de, ele natural da Freguesia de, Concelho de Nelas, ela da freguesia de
, Concelho de Nelas, residentes na Rua, como Segundos Outorgantes e adiante
designados "Promitentes-Vendedores",
é celebrado o presente contrato promessa de compra e venda que se regerá pelas cláusulas
seguintes:
Cláusula Primeira
Os "Promitentes-Vendedores" são donos e legítimos proprietários do seguinte prédio
rústico:
Matriz predial rústica sob o artigo 2907, com o registo predial n.º 3235, sito nas
"Corgas", Freguesia de Vilar Seco, Concelho de Nelas, que confronta a Norte com Álvaro
Morais Figueiredo e Limite, a Sul com Rego, a Nascente com Alberto Leal dos Santos e a
Poente com Caminho
Cláusula Segunda
1 - Pelo presente contrato, os "Promitentes-Vendedores" prometem vender ao
"Promitente-Comprador", que, por sua vez, promete comprar àqueles, livre de ónus ou
encargos, o prédio rústico identificado na cláusula primeira, pelo preço total de 9.000,00€
(nove mil euros), que será pago da forma seguinte:
a) 9.000,00€ no momento da escritura pública a concretizar, o que deverá acontecer até
final de agosto de 2020
2 - A data da escritura será comunicada entre os Outorgantes por carta registada com
aviso de receção, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias sobre a data da celebração
da mesma, sendo que os "Promitentes-Vendedores" se comprometem a instruir a escritura
com os documentos necessários à concretização da mesma
Cláusula Terceira
Ambos os outorgantes acordam na execução específica do presente contrato
Cláusula Quarta
Com a assinatura do presente contrato, confere-se, desde já, a posse da parcela de terreno
identificado na Cláusula Primeira ao "Promitente-Comprador" para que este possa dar início



aos trabalhos que pretende promover
Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas
condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam
nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei
E por estarem de acordo vão assinar as partes em dois exemplares."
O Senhor Presidente afirmou que era mais um terreno na Zona Industrial de Nelas,
algures ali junto à casa da filha do Senhor José Américo. Portanto, este bico, que se vê aqui,
fica em frente á empresa QBeiras. Portanto, isto é um terreno que é necessário para avançar
com as obras da Área de Acolhimento Empresarial, cujo Estudo de Impacto Ambiental está
mesmo para sair a aprovação dele. Queria dar também a notícia aos Senhores Vereadores, que
já uma vez foi perguntado aqui também, relativamente á empresa Endopure, que é a empresa
de transformação de canábis em óleo de CBD, que fica neste lote aqui de cima, mesmo aqui
em frente, atrás da Topack, que vai ser construído aqui. Portanto, já existe o projeto de
arquitetura e especialidades, portanto, eles vão, ou nesta semana que vem, ou na próxima, ou
na outra semana, começar já as terraplanagens e as fundações, numa empreitada que
adjudicaram também aqui na Zona Industrial à empresa Mota Engil no sentido de, em
setembro estar em laboração num investimento, que foi aprovado pelo COMPETE, um
investimento de 6 milhões de euros. Portanto, é a informação que tem. E, portanto, o projeto,
tudo está, devidamente, licenciado para avançar e estão mesmo a avançar. Portanto, crê, não
analisou mas é o preço médio a que estão a comprar, com o beneplácito de todos os
Municipes, que é 1,50 euros/m², que é o valor que deve estar aqui em função da área, que são
cerca de 6.000 m ² de terreno, 9.000,00 euros. A conta é fácil de fazer
Compra e Venda, atrás descrita, a celebrar entre o Município de Nelas e Maria Rosa de Jesus
da Costa Martins Abrantes e marido, António de Jesus Abrantes e autorizar o pagamento de
9.000,00 euros e a celebração da respetiva escritura
7.000,00 curos e a cerebração da respetiva escritura.

3 – SUBSÍDIOS

3.1.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E TIAGO ALEXANDRE GOMES DOS SANTOS - APROVAÇÃO

Presente a Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e Tiago Alexandre
Gomes dos Santos, que a seguir se transcreve:
"PROPOSTA DE PROTOCOLO
Entre:
1.º "MUNICÍPIO DE NELAS", com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, titular
do NIPC 506834166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da
Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado
"Município", e
2.º TIAGO ALEXANDRE GOMES DOS SANTOS, residente na Rua ****, São João do
Monte, 3520-222 Senhorim, titular do NIPS *****230, como Segundo Outorgante e adiante
designado por "Segundo Outorgante",
Considerando:
1 - Que nos termos do artigo 33.°, n.° 1, alínea u) da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro,
compete à Câmara Municipal "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa,



desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município ()";
2 - Que a Câmara Municipal, em sua reunião de de de 2020, deliberou, por
dos presentes, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 1.000,00€ (mil
euros), ao Senhor Tiago Santos, no âmbito da sua participação no Campeonato Nacional de
Гоdo-o-Terreno, no Campeonato Europeu de Bajas e no Mundial de Navegação, bem como
autorizar o seu pagamento;
É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas
cláusulas seguintes:
Cláusula 1.ª – Objeto
O presente protocolo tem por objeto definir a forma de apoio a prestar pelo "Município"
ao Segundo Outorgante no âmbito da participação deste no Campeonato Nacional de Todo-o-
Terreno, no Campeonato Europeu de Bajas e no Mundial de Navegação (Anexo I)
Cláusula 2.ª - Formas de apoio
1 - O "Município" compromete-se a prestar um apoio ao Segundo Outorgante, no valor de
1.000,00€ (mil euros) com o intuito de incentivar o desenvolvimento das atividades
desportivas realizadas pelo Segundo Outorgante, nomeadamente na promoção desta nova
modalidade, e na representatividade do Concelho em todas as suas atividades competitivas
2 - O valor do subsídio referido no número anterior será pago pelo "Município" ao
Segundo Outorgante durante o ano de 2020
Cláusula 3.ª - Colaboração entre as partes
1 - O Segundo Outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o
'Município", com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo e,
em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta o custo/benefício
da promoção da modalidade de Todo-o-Terreno, e na representatividade do Concelho em
codas as suas atividades competitivas
2 - O Segundo Outorgante deverá promover a inclusão do logotipo do Município de Nelas
através dos meios de publicidade que dispõe, nomeadamente, no equipamento do piloto, na
carrinha de transporte, na mota de competição e de treinos, etc
Cláusula 4.ª - Acompanhamento e controlo do protocolo
O acompanhamento e controlo do presente protocolo são feitos pelo "Município",
assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução
Cláusula 5.ª – Relatório
Até 10 dias (úteis) após o final do Campeonato Nacional de Todo-o-Terreno, o Segundo
Outorgante deverá apresentar um relatório em que conste a descrição das provas realizadas,
pem como registo fotográfico que comprove a representatividade do Município nas suas
atividades competitivas
Cláusula 6.ª – Incumprimento
Caso o relatório previsto na Cláusula 5.ª não seja entregue pelo Segundo Outorgante no
prazo definido na mesma e não se verifique o pressuposto da representatividade do Município
nas atividades competitivas do Segundo Outorgante, o Município poderá exigir a devolução
do apoio prestado
Cláusula 7.ª - Revisão do protocolo
Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito
as partes, a prestar por escrito
Clausula o. – vigelicia



O período de vigência do presente protocolo decorre desde a data da sua assinatura até à apresentação do relatório previsto na Cláusula 5.ª, tendo como limite máximo o dia 31 de
dezembro de 2020
Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas
condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei
E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares."
O Senhor Presidente afirmou que isto era o apoio habitual ao Senhor Tiago Santos
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Protocolo, atrás descrita, a
celebrar entre o Município de Nelas e Tiago Alexandre Gomes dos Santos e autorizar
pagamento de 1.000,00 euros
O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Tiago Santos dá grande promoção territorial
ao Município
3.2.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE
NELAS E "TRIBU CLUBE AVENTURA" - APROVAÇÃO
Presente a Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e "Tribu Clube
Aventura", que a seguir se transcreve:
"PROPOSTA DE PROTOCOLO
Entre:
1.º "MUNICÍPIO DE NELAS", com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, titular
do NIPC 506834166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da
Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado
"Município", e
2.º "TRIBU CLUBE AVENTURA", titular do NIPC 515020982, com sede na Rua do
Solar, n.º 8, 3520-213 Casal de São José- Senhorim, representada, nos termos legais, pelo
Presidente da Direção, Tiago Santos, como Segunda Outorgante e adiante designada por
"Associação",
1 - Que nos termos do artigo 33°, n°1, alínea u) da Lei n°75/2013, de 12 de setembro,
compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa,
desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;
2 - Que a Câmara Municipal, em sua reunião de de de 2020, a Câmara
deliberou, por, aprovar a atribuição de um apoio financeiro à associação "TRIBLICIADE AVENTURA" no violan de 2.245.006 (três mil divientes e guerrante e since
"TRIBU CLUBE AVENTURA", no valor de 3.245,00€ (três mil duzentos e quarenta e cinco euros), bem como autorizou o seu pagamento
É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas
cláusulas seguintes:
Cláusula 1.ª – Objeto
O presente protocolo tem por objeto definir as formas de apoio a prestar pelo "Município"
à "Associação" no âmbito da realização/organização da prova desportiva do "Grande Prémio
de Motocross do Vinho do Dão", a ter lugar no dia 03 de maio de 2020, inserido no
Campeonato Regional Pentacontrol MX Elite/Promoção e ainda a participação de Pilotos
Hobby, em Vila Ruiva, na pista designada de Vale do Gorgulão (Anexo I)
Cláusula 2.ª - Formas de apoio
1 - O "Município" compromete-se a prestar um apoio à "Associação" no valor de



3.245,00€ (três mil duzentos e quarenta e cinco euros)
2 - O valor do subsídio referido no número anterior será pago pelo "Município" à
"Associação" até ao final do mês de abril de 2020
Cláusula 3.ª - Colaboração entre as partes
1 - A "Associação" compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o
"Município", com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo e,
em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta o custo/benefício
da promoção do seu plano de atividades
2 - A "Associação" compromete-se, ainda, a cumprir as seguintes ações:
a) Realizar atividades regulares na sua localidade de origem;
b) Participar anualmente em uma iniciativa promovida pelo "Município"
Cláusula 4.ª - Acompanhamento e controlo do protocolo
O acompanhamento e controlo do presente protocolo são feitos pelo "Município",
assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução
Cláusula 5.ª - Revisão do protocolo
Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas
as partes, a prestar por escrito
Cláusula 6.ª – Vigência
O presente protocolo vigora até 31 de dezembro de 2020
Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas
condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam
nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei
E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares."
O Senhor Presidente afirmou que a "Tribu Clube Aventura" é que é, de facto, para apoio à
Prova de Motocross do "4.º Grande Prémio de Motocross do Vinho do Dão", que tem corrido
sempre de forma espectacular, com milhares de pessoas a assistir à Prova, sempre com muita
dinâmica, também com a Junta de Freguesia de Senhorim, sempre com grande participação e
envolvimento daquela Comunidade. E, portanto, o Município, o que está aqui previsto é um
apoio de 3.245,00 euros, que corresponde, mais, ou menos, à inscrição na Federação. Pronto.
E tem corrido sempre com grande segurança. Acha que no ano passado houve lá um incidente
qualquer. Mas, pronto. É um desporto de risco
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Protocolo, atrás descrita, a
celebrar entre o Município de Nelas e "Tribu Clube Aventura" e autorizar o pagamento de
3.245,00 euros

4 - DIVERSOS

4.1.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO – REQUERENTES: FERNANDO JORGE CELESTINO VILABRIL E ANA RITA NELAS SOARES – APROVAÇÃO

- ---- Presente um requerimento de Fernando Jorge Celestino Vilabril e Ana Rita Nelas Soares solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho, no dia ... de outubro de 2019.
- ---- O Senhor Presidente afirmou que era do ponto 4.1 ao ponto 4.7. São todos no sentido de aprovação, aprovação, aprovação, aprovação, aprovação e aprovação. Estão em

Fls.	
	_



causa: Fernando Jorge Celestino Vilabril e Ana Rita Nelas Soares. Só estava a ler porque
pode haver alguém aqui; Rui Manuel de Sousa Santos e Vera Cláudia Alves dos Santos; Luis
Filipe de Figueiredo Pereira e Cristina Marlene Loureiro Tavares; Carlos Alberto Martins dos
Santos Rocha e Cláudia Sofia Lima Rocha Santos; Fernando Miguel Soares da Costa e Sónia
Isabel Pereira de Almeida Costa. Informou que isto depois é para transcrever na ata, como ele,
Senhor Presidente está a dizer. André Marcelo da Cruz Martins e Joana Alves Araújo e José
Carlos Cardoso das Neves e Ana Margarida Borges Pais
A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Fernando Jorge
Celestino Vilabril e Ana Rita Nelas Soares referente à atribuição do incentivo à natalidade
pelo nascimento do seu filho, no dia de outubro de 2019, de acordo com a informação dos
Serviços Técnicos
4.2.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE
ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO - REQUERENTES: RUI MANUEL DE SOUSA
SANTOS É VERA CLÁUDIA ALVES DOS SANTOS – APROVAÇÃO
Presente um requerimento de Rui Manuel de Sousa Santos e Vera Cláudia Alves dos
Santos solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho, no dia
de dezembro de 2019
A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Rui Manuel de
Sousa Santos e Vera Cláudia Alves dos Santos referente à atribuição do incentivo à natalidade
pelo nascimento do seu filho, no dia de dezembro de 2019, de acordo com a informação
dos Serviços Técnicos
4.3.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE
ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO – REQUERENTES: LUIS FILIPE DE FIGUEIREDO
PEREIRA E CRISTINA MARLENE LOUREIRO TAVARES – APROVAÇÃO
Presente um requerimento de Luis Filipe de Figueiredo Pereira e Cristina Marlene
Loureiro Tavares solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu
filho, no dia de novembro de 2019
A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Luis Filipe de
Figueiredo Pereira e Cristina Marlene Loureiro Tavares referente à atribuição do incentivo à
natalidade pelo nascimento do seu filho, no dia de novembro de 2019, de acordo com a
informação dos Serviços Técnicos
4.4.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE
ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO – REQUERENTES: CARLOS ALBERTO MARTINS
DOS SANTOS ROCHA E CLÁUDIA SOFIA LIMA ROCHA SANTOS –
APROVAÇÃO
Presente um requerimento de Carlos Alberto Martins dos Santos Rocha e Cláudia Sofia
Lima Rocha Santos solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu
filho, no dia de janeiro de 2020
A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Carlos Alberto
Martins dos Santos Rocha e Cláudia Sofia Lima Rocha Santos referente à atribuição do
incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho, no dia de janeiro de 2020, de acordo
com a informação dos Serviços Técnicos 4.5.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE
ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO – REQUERENTES: FERNANDO MIGUEL SOARES
DA COSTA E SÓNIA ISABEL PEREIRA DE ALMEIDA COSTA – APROVAÇÃO



Presente um requerimento de Fernando Miguel Soares da Costa e Sónia Isabel Pereira de Almeida Costa solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu
ilho, no dia de dezembro de 2019 A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Fernando Miguel Soares da Costa e Sónia Isabel Pereira de Almeida Costa referente à atribuição do incentivo à petalidade rela passimente de sou filha ma dia desembro de 2010, de acordo como a contribuição do contribuição do desembro de 2010, de acordo como a
natalidade pelo nascimento do seu filho, no dia de dezembro de 2019, de acordo com a nformação dos Serviços Técnicos
4.6.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE
ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO – REQUERENTES: ANDRÉ MARCELO DA CRUZ
MARTINS E JOANA ALVES ARAÚJO – APROVAÇÃO Presente um requerimento de André Marcelo da Cruz Martins e Joana Alves Araújo
solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho, no dia de dezembro de 2019.
A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes André Marcelo
da Cruz Martins e Joana Alves Araújo referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo
nascimento do seu filho, no dia de dezembro de 2019, de acordo com a informação dos
Serviços Técnicos DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE
ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO - REQUERENTES: JOSÉ CARLOS CARDOSO DAS
NEVES E ANA MARGARIDA BORGES PAIS – APROVAÇÃO
Presente um requerimento de José Carlos Cardoso das Neves e Ana Margarida Borges
Pais solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha, no dia
le fevereiro de 2020
A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes José Carlos
Cardoso das Neves e Ana Margarida Borges Pais referente à atribuição do incentivo à
natalidade pelo nascimento da sua filha, no dia de fevereiro de 2020, de acordo com a
nformação dos Serviços Técnicos 1.8.CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DAS PISCINAS MUNICIPAIS
NELAS, PARA O QUINQUÉNIO 2020-2025 – ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE -
PEDIDO DE SUPRIMENTO DE IRREGULARIDADES DAS PROPOSTAS -
CONHECIMENTO
Presente a Ata da Comissão de Análise, referente ao pedido de suprimento de
rregularidades das propostas para a Concessão de Exploração do Bar das Piscinas Municipais
Nelas, para o quinquénio 2020-2025, que a seguir se transcreve:
"ATA N. °1
PEDIDO DE SUPRIMENTO DE IRREGULARIDADES DAS PROPOSTAS
(nos termos do art.º 72.º, n.º3 do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de
aneiro, na redação que lhe foi conferida pelo D.L.111-B/2017 de 31 de agosto, com
oosteriores alterações)
NELAS, PARA O QUINQUÉNIO 2020-2025
Aos seis dias do mês de março do ano dois mil e vinte, reuniu, pelas dez horas e trinta
ninutos, a Comissão de Análise do procedimento relativo à Concessão da Exploração do Bar
las Piscinas Municipais de Nelas, para o quinquénio 2020-2025, constituído pela Presidente,
Marta Bilhota, a vogal efetiva, Susana Henriques, e a vogal suplente, Paula Sampaio, a fim de

Fls.		



deliberar sobre o procedimento a tomar relativamente às irregularidades verificadas em sede
de análise das duas únicas propostas apresentadas, e que foram as seguintes:
Proposta n.º 1 – João Manuel Marques Ferreira:
Encontra-se em falta o curriculum vitae do concorrente e do qual deverá constar a
indicação da sua experiência profissional no ramo (alínea b) da Cláusula 5.ª)
Poderá também ser considerado o curriculum da Senhora Rosalina Rosa da Costa Soares
Ferreira, mas no mesmo também deverá ser indicada a experiência profissional no ramo, com
indicação do número de anos de experiência
Proposta n.° 2 – Melissa Mandaloufas:
Encontra-se em falta a cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, a qual contenha o carimbo de recibo, <u>ou</u> para os concorrentes não empresários, declaração do concorrente em como se compromete a apresentar declaração de início de atividade no prazo de oito dias a contar do recebimento da comunicação da respetiva adjudicação (alínea d) da Cláusula 5.ª)
De acordo com o estabelecido no artigo 72.°, n.° 3 do Decreto-Lei n° 18/2008, de 29 de
janeiro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, "O júri deve solicitar aos candidatos e concorrentes que, no prazo máximo de cinco dias, procedam ao suprimento das irregularidades das suas propostas e candidaturas causadas por preterição de formalidades não essenciais e que careçam de suprimento, incluindo a apresentação de documentos que se limitem a comprovar factos ou qualidades anteriores à data da apresentação da proposta ou candidatura, e desde que tal suprimento não afete a concorrência e a igualdade de tratamento"
O n.º 3 deste preceito, procede à recuperação da possibilidade de sanação de
irregularidades formais não essenciais das propostas apresentadas, evitando exclusões desproporcionadas e prejudiciais para o interesse público
A admissão da correção das irregularidades das propostas procura conciliar os princípios da transparência, da imparcialidade e da igualdade com os princípios da concorrência, da proporcionalidade, da justiça, da razoabilidade, da boa-fé e da prossecução do interesse público, designadamente através do princípio do aproveitamento dos atos
No caso <i>sub judice</i> , as irregularidades verificadas são não essenciais, visto que não prejudicam a igualdade entre os concorrentes, nem tão pouco é prejudicada a possibilidade da correta e imparcial comparação de uma com as outras propostas
Em face do exposto, e ao abrigo do estabelecido no n.º 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, a Comissão deliberou solicitar aos concorrentes João Manuel Marques Ferreira e Melissa Mandaloufas que, no prazo máximo de cinco dias (úteis), a contar da receção da notificação da presente ata, procedam ao suprimento da irregularidade (não essencial).
Não havendo mais nada a tratar, elaborou-se a presente ata que vai ser assinada por todos
os elementos do júri



Reunião de 11/03/2020
Nelas, 6 de março de 2020."
O Senhor Presidente afirmou que não sabia que informação é que ali vinha, mas podia
dizer aos Senhores Vereadores que houve duas propostas, que são de João Manuel Marques
Ferreira e de Melissa Mandaloufas. E a Comissão de Análise decidiu pedir esclarecimentos no
sentido do princípio do aproveitamento dos atos, senão tinhas que excluir as duas propostas.
E, portanto, virá a seu tempo aqui uma decisão relativamente a alguma das propostas no
sentido de todos, mesmo todos, já leu as propostas, passou os olhos, mas não tem, confessa
mesmo aos Senhores Vereadores, opinião nenhuma sobre qualquer das propostas. Será uma
decisão que a Câmara tem que tomar no sentido de garantir a melhor qualidade para o Bar das
Piscinas, qualidade e longevidade, que é uma coisa que o Bar também precisa para não
estarem, outra vez, daqui a um ano, ou dois, a discutir a mesma matéria. E, de facto,
precisavam ali de alguma longevidade na exploração daquela infraestrutura municipal.
Portanto, o que vem aqui é o conhecimento. Afirmou que estava dado conhecimento.
Perguntou se algum dos Senhores Vereadores tinha algum pedido de informação que ele
possa dar, não pertencendo ele, Senhor Presidente, à Comissão de Análise, mas tendo ele
recebido, não foi ele, ele não recebeu. Ele, Senhor Presidente, recebeu apenas e remeteu para
o Júri, para a Comissão de Análise. Também não podia dar muito mais informação aos
Senhores Vereadores
A Câmara tomou conhecimento da Ata da Comissão de Análise, referente ao pedido de
suprimento de irregularidades das propostas para a Concessão de Exploração do Bar das
Piscinas Municipais Nelas, para o quinquénio 2020-2025, atrás descrita
5 – CONTABILIDADE
5 1 DA CAMENTO DE EATUDAÇÃO DIVEDSA ESVEDEIDO DE 2020
5.1.PAGAMENTO DE FATURAÇÃO DIVERSA – FEVEREIRO DE 2020 – CONHECIMENTO
A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente da
Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, durante o mês de fevereiro de 2020, no total de
630.454,58 euros (seiscentos e trinta mil quatrocentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta
, 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1

a e e oito cêntimos), referente a Operações Orçamentais e no total de 1.640,25 euros (mil

seiscentos e quarenta euros e vinte e cinco cêntimos), referente a Operações de Tesouraria, descritos em relação elaborada pelos Serviços de Contabilidade. -----

5.2.MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL N.º 3, DA DESPESA E DA RECEITA E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 3, DO ANO DE 2020 -**CONHECIMENTO**

- ---- Presentes as modificações ao Orçamento Municipal n.º 3, da Despesa e da Receita e às Grandes Opções do Plano, n.º 3, do ano de 2020, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante. ------
- ---- O Senhor Presidente afirmou que tem sido feita alguma ginástica também por causa daquilo que disse há bocadinho, de não terem o Orçamento de Estado e, portanto, tem havido necessidade de ir ajustando com compromissos assumidos no ano de 2019 para o ano de 2020. E tem havido necessidade de fazer algum ajustamento orçamental no sentido de assegurar o funcionamento normal da atividade municipal. -----
- ---- A Câmara tomou conhecimento das modificações ao Orçamento Municipal n.º 3, da Despesa e da Receita e às Grandes Opções do Plano, n.º 3, do ano de 2020. -----



Reunião de 11/03/2020 6 - OBRAS PARTICULARES

6.1.INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO

6.1.1.LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO

- ---- O Senhor Presidente afirmou que, se houver alguma coisa em particular que ele possa esclarecer, que os Senhores Vereadores fizessem o favor de perguntar. ------

6.1.2.LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO EMITIDAS – CONHECIMENTO

- 6.1.3.PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO CONHECIMENTO
- ---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos, comunicações prévias, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados na Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, no período compreendido entre 19 de fevereiro de 2020 e 04 de março de 2020, a qual fica anexa a esta ata (Anexo IV), fazendo dela parte integrante.
- 6.2.RELAÇÃO DE LICENÇAS E ADMISSÕES DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA, CADUCADAS, PRECEDIDAS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DO ART.º 71.º, DO DEC.LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES APROVAÇÃO
- ---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a caducidade das licenças e admissão de comunicação prévia, a caducar, precedidas de audiência prévia, constantes na relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, nos termos do art.º 71.º, do Dec.Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com posteriores alterações, no período compreendido entre 19 de fevereiro de 2020 e 04 de março de 2020, a qual fica anexa a esta ata (Anexo V), fazendo dela parte integrante.

7 – LICENCIAMENTOS DIVERSOS

7.1.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – MUSICA AO VIVO (ENTRUDO 2020), ENTRE OS DIAS 22/02/2020 E 24/02/2020, DAS 22:00 HORAS ÀS 06:00 HORAS DO DIA SEGUINTE. LOCAL: ZONA INDUSTRIAL N.º 3, EM CANAS DE

Fls.		
1 10.		



Reunião de 11/03/2020 SENHORIM. REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DO PAÇO - RATIFICAÇÃO ----- Presente a informação :

Presente a informação interna n.º 1580, datada de 20/02/2020, da Unidade Orgânica de
Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve:
"Licença para recinto improvisado - Musica ao vivo (Entrudo 2020), entre os dias
22/02/2020 e 24/02/2020, das 22:00 horas às 06:00 horas do dia seguinte. Local: Zona
Industrial n.º 3, em Canas de Senhorim. Requerente: Associação Recreativa e Cultural do
Paço
I - Enquadramento:
A realização acidental de divertimentos públicos em espaços vocacionados para outros fins, bem como a utilização de recintos improvisados com características construtivas precárias, adaptadas temporariamente para um divertimento público específico, são regulamentados pelo D.L. 309/02, de 16 de dezembro, alterado pelo D.L. 268/2009 de 29/09, e depende de licenciamento Municipal, de acordo com o art.º 19.º
Aos recintos destinados a espetáculos aplicam-se as normas previstas no Decreto Reg. n.º 34/95, de 16 de dezembro, enquanto não for aprovado Decreto Regulamentar especifico tal como é referido na alínea d) do n.º 1 do Art.º 8 do D.L. n.º 309/02, de 16 de dezembro, alterado pelo D.L. 268/2009 de 29/09;
Nos termos do diploma legal citado - Artigo 16.º - Aprovação
N.º 1 - Efetuado o pagamento da taxa devida para o período de duração do evento, a
entidade licenciadora analisa o pedido e a sua conformidade com as disposições legais e
regulamentares em vigor, nomeadamente no que respeita a condições higieno-sanitárias,
comunicando ao promotor, no prazo de cinco dias:
a) O despacho de aprovação da instalação;
b) O despacho de indeferimento do pedido, o qual contém a identificação das
desconformidades do pedido com as disposições legais ou regulamentares aplicáveis e não
cumpridas.
N.º 2 - O despacho de aprovação constitui licença de funcionamento.
II – Parecer dos Serviços:
Neste contexto, não vejo inconveniente no deferimento da petição, fundamentado no
facto de se tratar de um evento normalmente realizada neste local, chamando-se especial
atenção para:
a) Pela emissão das Licenças é devido o pagamento das respetivas taxas fixadas no
"Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Nelas", exceto se for isenta da mesma;
b) Lotação máxima – 500 pessoas;
c) Na via de acesso das viaturas de socorro, o estacionamento de veículos só deve ser
permitido se dele não resultar prejuízo para o cumprimento das disposições contidas do
Capitulo II do D.L. n.º 34/95, de 16 de dezembro;
d) A entidade organizadora deverá tomar medidas necessárias de forma a assegurar a
segurança de todos os intervenientes, bem como a redução do ruído;
e) O requerente deverá dar conhecimento da realização da festa à GNR de Nelas;
f) Deverá ser obtida a respetiva licença especial de ruído
Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª."
O Senhor Presidente afirmou que deviam ser os bailes de Carnaval, que sabe que
correram muito bem. Em Canas de Senhorim correu tão bem que algumas pessoas tiveram

Fls.	



que vir para Nelas, pelo menos na segunda-feira e ainda bem. Em Nelas também correu bem.
Sabia que o do Sport Lisboa e Nelas também correu muito bem
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de licença para recinto
improvisado - Musica ao vivo (Entrudo 2020), entre os dias 22/02/2020 e 24/02/2020, das
22:00 horas às 06:00 horas do dia seguinte, na Zona Industrial n.º 3, em Canas de Senhorim,
em que é requerente a Associação Recreativa e Cultural do Paço, nos termos da informação
interna n.º 1580, datada de 20/02/2020, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente,
atrás descrita
7.2.PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS -
LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – MUSICA AO VIVO (ENTRUDO
2020), ENTRE OS DIAS 22/02/2020 E 24/02/2020, DAS 22:00 HORAS ÀS 06:00
HORAS DO DIA SEGUINTE. LOCAL: ZONA INDUSTRIAL N.º 3, EM CANAS DE
SENHORIM. REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DO
PAÇO - RATIFICAÇÃO DA ISENÇÃO
Presente a informação interna n.º 1581, datada de 20/02/2020, da Unidade Orgânica de
Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve:
"Pedido de isenção do pagamento das taxas municipais - Licença para recinto
improvisado – Musica ao vivo (Entrudo 2020), entre os dias 22/02/2020 e 24/02/2020, das
22:00 horas às 06:00 horas do dia seguinte. Isentar, ou reduzir, ou indeferir o pedido. Local:
Zona Industrial n.º 3, em Canas de Senhorim. Requerente: Associação Recreativa e Cultural
do Paço
I – Enquadramento Legal:
1. De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas Municipais de Nelas, n.º 2 da alínea
c) do artigo 5°:
Na medida do interesse público municipal de que se revistam os atos cujo licenciamento
se pretende obter ou as prestações de serviços requeridas, podem ainda beneficiar de isenção
ou de redução do pagamento de taxas e outras receitas municipais:
Alínea c) As associações religiosas, culturais, desportivas, profissionais ou recreativas
legalmente constituídas e as comissões fabriqueiras de igrejas e capelas pelas actividades que
se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários;
2. As isenções e reduções referidas no número anterior não afastam a necessidade de
apresentação de requerimento dirigido à Câmara Municipal das necessárias licenças, quando
devidas, nos termos da lei ou Regulamentos Municipal, nem dispensam o prévio
licenciamento municipal a que houver lugar
3. As isenções e reduções referidas no n.º 2 serão concedidas por deliberação da Câmara
Municipal mediante requerimento dos interessados e apresentação de prova da qualidade em
que requerem e dos requisitos exigidos para a concessão da isenção ou redução
II – Parecer dos Serviços:
1. Os interessados apresentaram um requerimento de isenção do pagamento das taxas
municipais, por ser considerada uma associação recreativa, cultural e desportiva, conforme
documentos em anexo
2. Assim sendo, como o pedido se encontra devidamente instruído, deixo à consideração
de V. Ex. ^a isentar, reduzir ou indeferir o pedido.
Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª."
O Senhor Presidente afirmou que depois, aqui, relativamente às licenças, também a

Fls.			



isenção, acha que é justo para quem trabalha no Movimento Associativo
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de isenção do pagamento das
taxas municipais, referentes à licença para recinto improvisado – Musica ao vivo (Entrudo
2020), entre os dias 22/02/2020 e 24/02/2020, das 22:00 horas às 06:00 horas do dia seguinte,
na Zona Industrial n.º 3, em Canas de Senhorim, em que é requerente a Associação Recreativa
e Cultural do Paço, nos termos da informação interna n.º 1581, datada de 20/02/2020, da
Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita
7.3.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – MUSICA AO VIVO, ENTRE OS
DIAS 22/02/2020 E 24/02/2020, DAS 22:00 HORAS ÀS 06:00 HORAS DO DIA
SEGUINTE. LOCAL: RESTAURANTE "OS ANTÓNIOS", NO LARGO VASCO DA
GAMA, EM NELAS. REQUERENTE: SPORT LISBOA E NELAS -RATIFICAÇÃO
,
Presente a informação interna n.º 1541, datada de 20/02/2020, da Unidade Orgânica de
Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve:
"Licença para recinto improvisado – Musica ao vivo, entre os dias 22/02/2020 e
24/02/2020, das 22:00 horas às 06:00 horas do dia seguinte. Local: Restaurante "Os
Antónios", no Largo Vasco da Gama, em Nelas. Requerente: Sport Lisboa e Nelas
I - Enquadramento:
A realização acidental de divertimentos públicos em espaços vocacionados para outros
fins, bem como a utilização de recintos improvisados com características construtivas
precárias, adaptadas temporariamente para um divertimento público específico, são
regulamentados pelo D.L. 309/02, de 16 de dezembro, alterado pelo D.L. 268/2009 de 29/09.
e depende de licenciamento Municipal, de acordo com o art.º 19.º
Aos recintos destinados a espetáculos aplicam-se as normas previstas no Decreto Reg.
n.º 34/95, de 16 de dezembro, enquanto não for aprovado Decreto Regulamentar específico tal
como é referido na alínea d) do n.º 1 do Art.º 8 do D.L. n.º 309/02, de 16 de dezembro
alterado pelo D.L. 268/2009 de 29/09;
Nos termos do diploma legal citado - Artigo 16.º - Aprovação
N.º 1 - Efetuado o pagamento da taxa devida para o período de duração do evento, a
entidade licenciadora analisa o pedido e a sua conformidade com as disposições legais e
regulamentares em vigor, nomeadamente no que respeita a condições higieno-sanitárias
comunicando ao promotor, no prazo de cinco dias:
a) O despacho de aprovação da instalação;
b) O despacho de indeferimento do pedido, o qual contém a identificação das
desconformidades do pedido com as disposições legais ou regulamentares aplicáveis e não
cumpridas
N.º 2 - O despacho de aprovação constitui licença de funcionamento
II – Parecer dos Serviços:
Neste contexto, não vejo inconveniente no deferimento da petição, fundamentado no
facto de se tratar de um evento normalmente realizada neste local, chamando-se especial
atenção para:
a) Pela emissão das Licenças é devido o pagamento das respetivas taxas fixadas no
"Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Nelas", exceto se for isenta da mesma;
b) Lotação máxima – 200 pessoas;
c) Na via de acesso das viaturas de socorro, o estacionamento de veículos só deve ser
permitido se dele não resultar prejuízo para o cumprimento das disposições contidas do



Capitulo II do D.L. n.º 34/95, de 16 de dezembro;
d) A entidade organizadora deverá tomar medidas necessárias de forma a assegurar a
segurança de todos os intervenientes, bem como a redução do ruído;
e) O requerente deverá dar conhecimento da realização da festa à GNR de Nelas;
f) Deverá ser obtida a respetiva licença especial de ruído
Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª."
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de licença para recinto
improvisado – Musica ao vivo, entre os dias 22/02/2020 e 24/02/2020, das 22:00 horas às
06:00 horas do dia seguinte, no Restaurante "Os Antónios", no Largo Vasco da Gama, em
Nelas, em que é requerente o Sport Lisboa e Nelas, nos termos da informação interna n.º
1541, datada de 20/02/2020, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás
descrita
7.4.PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS -
LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – MUSICA AO VIVO, ENTRE OS
DIAS 22/02/2020 E 24/02/2020, DAS 22:00 HORAS ÀS 06:00 HORAS DO DIA
SEGUINTE. LOCAL: RESTAURANTE "OS ANTÓNIOS", NO LARGO VASCO DA
GAMA, EM NELAS. REQUERENTE: SPORT LISBOA E NELAS - RATIFICAÇÃO
DA ISENÇÃO
Presente a informação interna n.º 1543, datada de 20/02/2020, da Unidade Orgânica de
Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve:
"Pedido de isenção do pagamento das taxas municipais - Licença para recinto
improvisado – Musica ao vivo, entre os dias 22/02/2020 e 24/02/2020, das 22:00 horas às
06:00 horas do dia seguinte. Isentar, ou reduzir, ou indeferir o pedido. Local: Restaurante "Os
Antónios", no Largo Vasco da Gama, em Nelas. Requerente: Sport Lisboa e Nelas
I – Enquadramento Legal:
1. De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas Municipais de Nelas, n.º 2 da alínea
c) do artigo 5°:
, 6
Na medida do interesse público municipal de que se revistam os atos cujo licenciamento
se pretende obter ou as prestações de serviços requeridas, podem ainda beneficiar de isenção
ou de redução do pagamento de taxas e outras receitas municipais:
Alínea c) As associações religiosas, culturais, desportivas, profissionais ou recreativas
legalmente constituídas e as comissões fabriqueiras de igrejas e capelas pelas actividades que
se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários;
2. As isenções e reduções referidas no número anterior não afastam a necessidade de
apresentação de requerimento dirigido à Câmara Municipal das necessárias licenças, quando
devidas, nos termos da lei ou Regulamentos Municipal, nem dispensam o prévio
licenciamento municipal a que houver lugar
3. As isenções e reduções referidas no n.º 2 serão concedidas por deliberação da Câmara
Municipal mediante requerimento dos interessados e apresentação de prova da qualidade em
que requerem e dos requisitos exigidos para a concessão da isenção ou redução
II – Parecer dos Serviços:
1. Os interessados apresentaram um requerimento de isenção do pagamento das taxas
municipais, por ser considerada uma associação desportiva, conforme documentos em anexo.
2. Assim sendo, como o pedido se encontra devidamente instruído, deixo à consideração
de V. Ex. a isentar, reduzir ou indeferir o pedido
GO T. LAS. IDOMENI, IOGUALI OU MUCIONI O DOUNO.



Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex. "."
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de isenção do pagamento das
taxas municipais referentes à licença para recinto improvisado - Musica ao vivo, entre os dias
22/02/2020 e 24/02/2020, das 22:00 horas às 06:00 horas do dia seguinte, no Restaurante "Os
Antónios", no Largo Vasco da Gama, em Nelas, em que é requerente o Sport Lisboa e Nelas,
nos termos da informação interna n.º 1543, datada de 20/02/2020, da Unidade Orgânica de
Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita
7.5.PEDIDO DE PARECER RELATIVO À CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE
COMPROPRIEDADE DE UM PRÉDIO RÚSTICO. LOCAL: "TERMONTES", EM
CARVALHAL REDONDO, NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARVALHAL
REDONDO E AGUIEIRA. REQUERENTE: MARIA IRENE NIZA MENDONÇA.
COMPROPRIETÁRIOS: 1 – LUIS CARLOS DA COSTA AGUIAR; 2 – ANA SOFIA
RAMOS ALMEIDA – APROVAÇÃO
Presente a informação interna n.º 1777, datada de 05 de março de 2020, da Unidade
Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve:
"Pedido de parecer relativo à constituição de regime de compropriedade de um prédio
rústico. Local: "Termontes", em Carvalhal Redondo, na União de Freguesias de Carvalhal
Redondo e Aguieira. Requerente: Maria Irene Niza Mendonça. Comproprietários: 1 - Luis
Carlos da Costa Aguiar; 2 – Ana Sofia Ramos Almeida
I. Solicitação dos requerentes:
1. A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou
possa resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de
prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos
prédios, de acordo com o número 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com as
alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de setembro, pela Lei n.º 64/2003, de 23 de
agosto e pela Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro. O parecer só poderá ser desfavorável com
fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação
legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir
para qualquer rendibilidade económica não urbana.
II. Parecer dos Serviços:
1. O requerente solicita parecer favorável de constituição de regime de compropriedade
do terreno rústico, sito aos "Termontes", artigo n.º 542, localizado em Carvalhal Redondo, na
União de Freguesias de Carvalhal Redondo e Aguieira, sendo ½ a favor de cada um dos
comproprietários propostos
2. Assim sendo, não vejo qualquer inconveniente na pretensão, pelo que sou de opinião
que se poderá emitir um parecer favorável.
3. Mais informo que a constituição de compropriedade não conduz ao fracionamento
físico da propriedade comum, nem confere quaisquer direitos de construção ou divisão em
lotes com vista ao mesmo fim
Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª."
O Senhor Presidente afirmou que, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos, a
Câmara poderá emitir um parecer favorável. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores
tinha alguma coisa contra
A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de
compropriedade, em nome de Luis Carlos da Costa Aguiar e Ana Sofia Ramos Almeida, de



um prédio rústico, sito aos "Termontes", artigo n.º 542, localizado em Carvalhal Redondo, na União de Freguesias de Carvalhal Redondo e Aguieira, sendo ½ a favor de cada um dos comproprietários propostos, nos termos da informação interna n.º 1777, datada de 05 de março de 2020, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

8 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- O Senhor Presidente perguntou se, por parte do Público, alguém, também com a mesma velocidade com que eles, dizem-lhe ali, com o dobro da velocidade com que eles fizeram a reunião de Câmara. Deu a palavra ao Senhor Arlindo Rodrigues Duarte. Informou-o que, antes de falar, queria perguntar ao Senhor Vice-Presidente se já foi pintada a marcação. --------- O Senhor Vice-Presidente respondeu ao Senhor Presidente que ainda não e que iria ser pintada ainda esta semana. ---------- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Arlindo Rodrigues Duarte para não pôr a questão da pintura da Escola do Fojo porque o Senhor Vice-Presidente garante que esta semana ainda é pintada. Que tomasse nota. É para repartirem aqui aquela coisa dos políticos. --------- O Senhor Arlindo Rodrigues Duarte afirmou que, quando veio para cima, passou lá e viu que ainda não estava pintada e foi-lhe prometido pelo Senhor Vereador e Amigo porque era, realmente, uma coisa que era urgente. --------- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Arlindo Rodrigues Duarte que, como é uma coisa simples, ele perguntou ao Senhor Vice-Presidente. Se fosse uma coisa assim mais complicada ele nem lhe perguntava. ---------- O Senhor Arlindo Rodrigues Duarte respondeu ao Senhor Presidente que, com ele, está à vontade mesmo. Cumprimentou o cumprimentou o Senhor Presidente da Câmara, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, os Senhores Vereadores, Estimado Público e os Senhores Funcionários. Afirmou que tinha questões muito rápidas mesmo. Era saber se as ETAR,s estavam já e iriam funcionar até ao final do mês, conforme o Senhor Presidente falou aqui há dias. Saber também sobre os parques infantis, pronto, a reparação dos parques infantis para quando vão fazer a totalidade. Saber também qual é o prazo que a Câmara deu ao empreiteiro para a construção do canil. Saber, também, se vão fazer este ano, ou não, a poda das árvores. Em Canas de Senhorim já lá andam a cortar uns ramozitos por baixo, com a tesourazita e tal, mas nada disso, pronto, não é a poda. Portanto, a pintura da Escola já está resolvida. Saber para quando recomeçam a limpeza da Estrada Vale de Madeiros – Caldas da Felgueira, que foi interrompida no ano passado, não sabia o motivo. Aliás, sabia mas não interessava qual o motivo. Não é para aqui chamado. Portanto, saber quando é que vão, realmente, recomeçar essa limpeza que, realmente, estava a ser feita, espetacularmente. Também, primeiro que tudo, era a primeira parte e esqueceu-se. Tem, como Cidadão comum, tem a elogiar a Câmara Municipal de Nelas, na presidência do Senhor Presidente, pelo trabalho que tem feito sobre o vírus que afeta todo o mundo. Tem estado a par da situação. Tem feito reuniões. Portanto, ele, Arlindo Duarte, como Cidadão comum, queria agradecer a sua parte. Por fim, como o Senhor Presidente vê, é muito rápido, por fim, saber quando é que a Câmara vai começar a fazer os novos cemitérios e a ampliação de outros. ---------- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Arlindo Duarte, afirmou que, telegraficamente, em relação às ETAR,s, já há ETAR,s em que pediram o contador, portanto, o contrato. Na ETAR de Moreira já pediram o contrato. Portanto, assim que tiverem o contrato com a EDP



ligam a ETAR de Moreira. Portanto, já é uma. Os PT,s da ETAR de Nelas III, da ETAR da Aguieira e da ETAR de Vilar Seco já estão montados os PT,s, que é a empresa Enernel que estava a fazê-los. Estão para certificação. Na Lapa do Lobo falta a EDP ligar um fio também para se concluir o contrato. Portanto, ele, Senhor Presidente quer ligar isso tudo o mais rapidamente possível. Em relação aos parques infantis, como ele disse na Assembleia Municipal, vão melhorar a questão do Parque Infantil do Areal, fazer, em vez de areia, fazer aquela proteção nos equipamentos. É por isso que está a demorar mais tempo. Estão a fazer o procedimento. É mais um procedimento de mais 10.000,00 euros, a 12.000,00 euros. Estão a fazer o procedimento para poder fazer o betão e depois aquela cobertura para abrir o Parque porque o resto já está feito, o arrelvamento, plantação das árvores, aproveitamento da areia da praia com campo e etc., isto já está tudo feito. O canil são seis meses de construção. Perguntou ao Senhor Vice-Presidente quando é que o canil é para estar concluído. ---------- O Senhor Vice-Presidente respondeu ao Senhor Presidente que o canil é para estar concluído em 30 de setembro. ---- O Senhor Presidente afirmou: 30 de setembro, portanto, são seis meses, está em construção. Disse isso na Assembleia Municipal. O que está a ser feito foi um procedimento aligeirado de poda, não foi a poda das árvores. Portanto, é uma limpeza das árvores para ser feita em outubro/novembro uma poda em verde das árvores. Portanto, o que vai ser feito, agora foi apenas uma limpeza por fora, que é o que está a ser feito em Canas de Senhorim e em Nelas e vão fazer um procedimento para poda das árvores em outubro/novembro, aproveitando a queda da folha, assim, em vez de andarem a apanhar folhas podam logo as árvores e não apanham as folhas. Portanto, é isso que está a ser feito em Nelas, em Canas de Senhorim e nas Freguesias onde não foi feita a poda das árvores. Em relação à pintura da Escola já falaram. A limpeza da Estrada Vale de Madeiros – Caldas da Felgueira é um procedimento que se chama de estabilização de emergência, que ainda é dos fogos de 2017, em que o empreiteiro que começou a fazer aquela limpeza abandonou a obra. O novo empreiteiro, ele Senhor Presidente, não sabe se já fez uma nova reunião, outra vez, com a Senhora Eng.ª Inês no sentido de retomar os trabalhos. Portanto, é um investimento de 110.000,00 euros, que não é só fazer aquela limpeza, é aquela limpeza, é a rede primária, é a plantação de 12.000 árvores, crê ele, Senhor Presidente, que disse aqui na última reunião, ou 9.000 árvores ou 12.000 árvores. Portanto, é uma série de coisas. Em relação a começar os cemitérios, o de Vilar Seco está em construção, já está em conclusão a ampliação do cemitério de Vilar Seco. Em relação ao de Senhorim está já o caderno de encargos feito, o programa do concurso e esteve lá de manhã em cima e disse: lancem-me o concurso do cemitério de Senhorim, pelo menos metade, porque também está em deficit. Já compraram os terrenos do Folhadal. Já regularizaram com a Família do proprietário originário, que é a Família do Senhor Eng.º Luis Almeida, que não estava regularizada a situação. Já veio aqui a reunião de Câmara. Compraram os terrenos. O Senhor Arquiteto está a acabar de fazer, já veio autorização da CCDR, que era o único que não tinha. E, em relação ao projeto de Canas de Senhorim têm que fazer o projeto rapidamente e concluir também o projeto dos cemitérios de Canas de Senhorim. São os mais urgentes para fazer, crê que neste mandato, ver se tem condições. O de Senhorim é já a seguir. O de Vilar Seco está, praticamente, concluído. ------

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA



O Senhor Presidente da Câmara pediu à Funcionária Senhora D.ª Arlete Garcia par proceder à leitura da minuta da ata. Posta à votação a minuta da ata da presente reunião, foi mesma aprovada por unanimidade			
	ENCERRAMENTO		
às dezasseis horas d	do a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião a qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim, conforme deliberação tomada na		
redigi, subscrevi e as	lica, desta Câmara Municipal, realizada em 31 de outubro de 2018, que a sino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e		
	O Presidente,		
_	A Assistente Técnica,		